

PEDIENTE DO DIA
EM 20/05/2008

ORDEM DO DIA
EM 20/05/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0440

Em 20/05/08

[Signature]
ENCARREGADO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 25 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº 051/2008.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2008 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Entra em pauta nesta oportunidade o presente Projeto de Lei nº 054/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, lido na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2008, e encaminhado pelo Sr. presidente para as comissões técnicas emitirem parecer do mesmo.

VOTO FAVORÁVEL DOS RELATORES EM : 15.05.2008.

APROVADO
Em 20/05/2008
[Signature]
Presidente

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

~~Cesar Tadeu Ronchi~~
Relator

É O PARECER :

NÓS MEMBROS DESSAS COMISSÕES, APÓS ANÁLISE DA REFERIDA MATÉRIA ENTENDEMOS SER DE SUMA IMPORTÂNCIA À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

SABEMOS NÓS, QUE OS PROJETOS DE DESTAQUE DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE PASSAM PELA ÓRBITA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO QUAL SÃO INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO DEFINIDO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, QUE CONTEMPLAM O PLANO PLURIANUAL, PARA OS QUATRO ANOS, A SEGUIR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, E OS ORÇAMENTOS ANUAIS, DO QUAL PERMITE AOS GESTORES PÚBLICOS CONDUZIR DE FORMA EFICAZ E EFETIVA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PORTANTO, SABEMOS QUE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDERÁ AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

APROVADO
Em 20/05/2008
[Signature]
Presidente



"Deus Agja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2006.

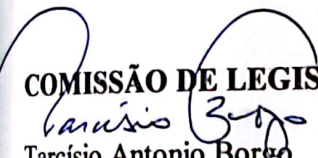
Câmara Municipal de Marechal Floriano

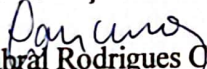
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQÜENTE, DO QUAL ORDENARÁ A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTABELECE A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGENCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO. PORTANTO, NÓS MEMBROS DAS COMISSÕES AQUI EM ESTUDOS SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, ANALISANDO QUE O MESMO ESTÁ COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DO PLANO PLUARANUAL, DO QUAL ORIENTA AS FINANÇAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO AO MUNICÍPIO. DIANTE DO EXPOSTO PEDIMOS AO PLENÁRIO QUE OPTAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

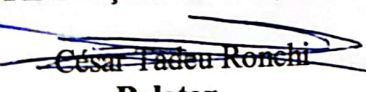

Tarcísio Antonio Borgo
Presidente

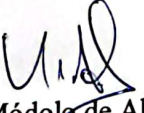

João Cabral Rodrigues Concighieri
Relator


César Tadeu Ronchi
Secretário


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Abel Kiefer
Presidente

~~~~
~~César Tadeu Ronchi~~
Relator


Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.


João Cabral Rodrigues Concighieri
Presidente


Amarílio José Klein
Relator


José Joaquim Stein
Secretário